



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2002

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo 1.615, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. MÁRIO AFONSO WOITEXEM**, portador do RG nº 1.298.803-0 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 449.194.929-87, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e, de outro, a empresa **OVIDIO FIORINI & CIA LTDA**, com sede na Rua João Pessoa, 2493, Centro, Pinhalzinho/SC, 89870-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **82.852.096/0001-80**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Sr. Ovídio Fiorini**, inscrito no CPF sob o nº 021.651.809/10, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem como objeto o **RETORNO AO CONCEDENTE DA ÁREA DE 150,00 m²** (praça de alimentação) da edificação.

1.2. Haja vista a existência de interesse público e o acordo entre as partes acerca da retomada da área, a concessionária não vara jus a qualquer tipo de indenização pela retomada parcial do imóvel.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pela concessão objeto do contrato, a **CONCESSIONÁRIA** está pagando a **CONCEDENTE**, o aluguel mensal de R\$ 990,41 (novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), valor esse que devido a retomada da área supracitada, será reduzido em 50%.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo 129/2002 ora aditado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 06 de Abril de 2017.

Mario Afonso Woitexem
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ovídio Fiorini
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Sérgio Mazonetto
CPF: 469.369.809-10

Nome: Mauro André Kuhn
CPF: 034.053.749-36